



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 042/1993

Data: 30 de novembro de 1993

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o aumento salarial para todos os servidores municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores, com o índice de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 1993.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal